

SANTA DUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME 22.902.593/0001-14 NIRE 35.300.479.921

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE
A SER REALIZADA DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL**

Santa Duna Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”), com sede em Brumadinho, MG, Rodovia BR 381, s/n, sala 2, Zona Rural CEP 35460000, sociedade anônima fechada, conforme itens 1.2.63, 1.1.69 e 5.4. do Plano de Recuperação Judicial da MMX Sudeste Mineração S/A (“MMX”) aprovado pela assembleia geral de credores de 28/08/2015, autos 0024.14.298.866-6, em trâmite na 1ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, e na forma do seu Estatuto Social, convidam os srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) a ser realizada **no dia 25 de setembro de 2020, às 9:00 horas, exclusivamente via plataforma digital de vídeo e teleconferência Cisco Webex**, disponibilizada pela empresa Ten Sistemas e Rede, para a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA:

(I) Consignar que, nos termos da Cl. 9ª do Estatuto, as deliberações em AGE serão tomadas mediante voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações representativas do Capital Social que estejam presentes;

(II) Exame, discussão e votação do balancete datado de 31/08/2020;

(III) Deliberar sobre a reeleição dos administradores, bem como deliberar sobre a fixação de remuneração a título de pró-labore dos administradores da Companhia para referido período;

(IV) Nos termos da Cl. 10, “III”, do Estatuto e do PRJ da MMX Sudeste Mineração S/A (“MMX”), acerca da recomposição societária da Companhia, deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, no montante de até

R\$11.387.152,19, que deverá comportar, a emissão de novas ações da Companhia aos credores da MMX que se manifestaram até 14/9/2020, acerca da existência de ações de impugnação de créditos favoráveis a determinados acionistas, já transitadas em julgado em face da MMX (“Créditos”), e que apresentaram, até referida data, documentação probatória que tenha permitido a realização de cálculo para recomposição societária da Companhia, com a consequente alteração da Cláusula 5ª do Estatuto, de forma a contemplar o aumento do capital social.

(V) Conforme aprovado na AGOE de 30/07/2020, deliberar sobre os seguintes pagamentos pela Companhia, em razão da alienação da totalidade das cotas de emissão do Ipê Mineração Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, CNPJ nº 24.371.953/0001-24, até então detidas pela Companhia (“Transação”):

(a) Aprovação de proposta de bonificação a ser paga aos administradores da Companhia pelo trabalho profissional desenvolvido durante as gestões iniciadas na AGOE de 23/03/2017;

(b) Ratificação da contratação do Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados como assessores legais no auxílio à Companhia e seus administradores na negociação, estruturação, assinatura e fechamento da Transação, e consequente aprovação das faturas para o pagamento dos honorários incorridos até 31/8/20;

(c) Em razão dos recursos recebidos na consumação da Transação, aprovar o pagamento das seguintes despesas correntes, mediante a utilização de tais recursos da Transação, incluindo: **(i)** pagamento e quitação de todas as dívidas sociais e administrativas que a Companhia tenha, inclusive o pagamento do *pro-labore* dos administradores, na forma aprovada na última AGOE; **(ii)** as despesas previstas no item V, letra “a” e “b”, nos termos da respectiva deliberação; **(iii)** tributos correntes, custos de publicações de convocação de assembleias, despachantes, locação de endereço comercial (coworking); **(iv)** provisionamento de custos e demais despesas em preparação para possível liquidação

Companhia, a ser oportunamente deliberada pelos acionistas da Companhia.

(VI) Deliberar sobre a criação de fundo para: provisionamento custos e demais despesas para possível liquidação Companhia, em razão:

(a) da potencial emissão de novas ações da Companhia aos credores da MMX que se manifestaram até 14/09/20 acerca da existência de impugnação de créditos ainda não transitada em julgado em face da MMX, e que apresentaram até referida data documentação probatória que tenha permitido a realização de cálculo para potencial conversão de tais Potenciais Créditos em ações da Companhia, segundo os termos previstos pelo PRJ, com o consequente potencial recebimento de dividendos atrelados a tais ações da Companhia e, em razão da possibilidade de criação desta reserva estatutária; e

(b) preparação para a potencial liquidação e dissolução da Companhia em decorrência da consumação da Transação e esgotamento do seu objetivo social, a ser oportunamente deliberada pelos acionistas da Companhia, inclusive visando a provisionar valores para quitar quaisquer passivos, nos termos da legislação aplicável.

(VII) Deliberar sobre a proposta de redução do capital social da Companhia, com correspondente restituição de valores aos acionistas e, em razão de tal redução:

(a) definição de procedimento para entrega de valores aos Acionistas, devendo cada Acionista da Companhia enviar à Companhia dados completos para realização de TED, com CPF/CNPJ, banco, agência e conta corrente de titularidade do Acionista, visando a restituição de valores devidos, pelo e-mail santadunaAGOE@gmail.com;

(b) a contratação de instituição financeira para custódia e guarda de quaisquer valores a que os acionistas tenham direito em razão da redução do capital social, sendo que os valores atribuíveis aos Acionistas que não cumprirem com o procedimento do item (a) acima ficarão à disposição do respectivo Acionista pelo prazo de 3 (três) anos a contar da publicação da ata correspondente,

considerada a data de sua inserção na Central de Balanços/ME, depositados em instituição financeira a ser determinada pela administração da Companhia, oportunamente divulgado pela administração/liquidante da Companhia;

(c) A aprovação segundo a qual quaisquer custos e despesas (incluído honorários legais, contábeis e auditoria) incorridos em razão das deliberações previstas neste devam correr única e exclusivamente por conta daqueles acionistas que eventualmente não cumpram com o procedimento previsto no referido item (a) acima, e a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social da Companhia.

(VIII) Deliberar sobre a alteração do endereço da sede social da Companhia, com a consequente alteração da Cláusula 2º do Estatuto Social, bem como a consolidação do Estatuto Social.

(IX) Conforme o resultado das decisões tratadas anteriormente, e em preparação para possível liquidação Companhia, em razão do esgotamento do seu objeto social, deliberar sobre a contratação do Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados como assessores legais para auxiliarem a Companhia e seus administradores, na preparação dos atos em preparação para liquidação e suporte legal aos futuros liquidantes, conforme proposta apresentada pelo Machado, Meyer, Sendacz e Opice Advogados em 07/08/20, que se encontra arquivada na sede da Companhia.

(X) Nos termos do *caput* da Cl. 9ª e da Cl. 10 do Estatuto, e conforme o resultado das decisões tratadas nos itens acima, deliberar sobre a autorização aos representantes da administração da Companhia para formalizar os atos e todos os demais documentos e tomar todas as providências necessárias, inclusive com relação a quaisquer registros, cadastros e serviços necessários à implementação das deliberações tomadas, bem como para implementar os procedimentos necessários à redução do capital social da Companhia.

Informações Gerais:

Conforme o art. 135, §3º, Lei 6.404/76 encontram-se à disposição dos srs. Acionistas, na sede social, os documentos relacionados às deliberações objeto desta AGOE.

Para participar por meio da plataforma digital, os Acionistas deverão enviar solicitação para “santadunaAGOE@gmail.com”, preferencialmente **até às 10:00 horas de 23/09/20**, com identificação, nome do representante ou procurador, CPF/CNPJ, e-mail e telefone, cópia documento de identidade do Acionista/procurador, com firma reconhecida e Estatuto/Contrato Social/Ata, comprovando poderes de representação.

Em seguida, a Companhia, por seu prestador, enviará o link com um convite individual por solicitante e material de suporte de acesso. O link não poderá ser compartilhado com terceiros, sob pena de responsabilização do Acionista.

A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar.

A decisão da Companhia acerca da participação da AGOE de modo digital foi tomada em contexto excepcional, pela pandemia do Covid-19.

Nos termos do §3º da Cl. 8ª do Estatuto, a AGE será instalada, em primeira convocação, com a presença de Acionistas titulares de ações representando, no mínimo, a maioria do capital social votante da Companhia e, sem segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Brumadinho, 15 de setembro de 2020.

Santa Duna Empreendimentos e Participações S.A.